

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 872



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Comunicados .....	3
<b>SECRETARIAS</b> .....	5
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social .....	5
<b>Educação</b> .....	11
VAGAS EM CRECHES E EMEIS .....	11
<b>Saae Ambiental</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Atas de Sessões .....	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.368, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Designa membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 1.427, de 1º de julho de 1983, que [“Dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.”](#) e posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 241/2025 - FSS, abrigado pelo Expediente Administrativo nº. 5415/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados a compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, como representantes do Poder Público, para o mandato de dois anos referente ao biênio de 2025/2027, os seguintes servidores municipais:

I - Chefia de Gabinete:

- a) Membro titular: Lais Dinanni de Godoi Assumpção;
- b) Membro suplente: Luciano Carvalho Fiori;

II - Fundo Social de Solidariedade:

- a) Membro titular: Verônica D’Aragona Malheiro Mantovani - Presidente;

- b) Membro suplente: Genésio Mesquita da Silva;

III - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- c) Membro titular: Eliel Marcos Fernandes;

- d) Membro suplente: Francielle de Lazari Barreto;

**Art. 2º** Ficam nomeados a compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, como representantes da Sociedade Civil, para o mandato de dois anos referente ao biênio de 2025/2027, os seguintes cidadãos:

I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia:

- a) Membro titular: Raquel Salzani Fiorini;
- b) Membro suplente: Érika Zamboim Moreti;

II - Lar São Camilo de Lélis:

- a) Membro titular: Rita de Cássia Oliveira;
- b) Membro suplente: Josiane Batista Rodrigues;

III - Rotary Club:

- a) Membro titular: Reni Rodrigues Zortea;
- b) Membro suplente: Wagner Vieira Cardoso.

**Art. 3º** As nomeações operadas por força do presente Decreto serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de**

**Lindóia, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**- Prefeito Municipal -**

**- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -**

**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

**PROCESSO N.º 089/2025**

**EDITAL N.º 043/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025**

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Aquisição de computadores, notebooks e monitores incluindo garantia de 36 meses, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindóia, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025, foi realizado o certame do processo em epígrafe, onde o mesmo foi suspenso, visando análise técnica das amostras solicitadas, junto as empresas vencedoras.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro, foi recebida a resposta referente à análise das amostras apresentadas pela Comissão de Avaliação, representada pelo Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação. A referida manifestação encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no endereço [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), seção Licitações, bem como no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025, foi realizado RETOMADA do certame do processo em epígrafe, onde o mesmo foi suspenso novamente, visando análise técnica das amostras das empresas subsequentes dos itens 02 e 06, uma vez que as empresas vencedoras não apresentaram amostras.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro, foi recebida a resposta referente à análise das amostras apresentadas pela Comissão de Avaliação, representada pelo Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação. A referida manifestação encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no endereço [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), seção Licitações, bem como no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que fica marcada a data de **RETOMADA DO CERTAME** para o dia **13/10/2025 às 10h00min**, no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), visando a continuidade do mesmo, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e



quaisquer interessados para acompanhar a retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), no link de licitação, bem como no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo ainda que o referido processo se encontra disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 09 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

**Wellington Dalonso**  
**Pregoeiro Municipal**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 112/2025**

**EDITAL N.º 056/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025**

**Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de alimentação pronta do tipo marmitex, com entrega diária, para os pacientes do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) de Águas de Lindoia, pelo período de 12 (doze) meses.**

**À EMPORIO MINEIRO DE MARCHI LTDA - CNPJ N.º 24.121.298/0001-56, na pessoa de sua representante legal,**

**Prezado Senhor RONEI DE MARCHI:**

**A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio desta informar que:**

**Considerando** o disposto no item 4.b. do ANEXO I do Edital, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para empresa apresentar os seguintes documentos para assinatura do contrato:

- **Comprovação de registro ou inscrição da empresa e/ou do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Nutricionistas - CRN;**
- **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa por meio de contrato de trabalho, cópia de carteira de trabalho e/ou documento equivalente.**
- **Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, devidamente vigente.**

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 09 de outubro de 2.025.

**Wellington Barreto**  
**Pregoeiro**

## SECRETARIAS

## Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social



**EQP**  
**ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**TURMA N° 001/2025 – GCM ÁGUAS DE LINDÓIA**



## CRONOGRAMA DO CURSO

DATA	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	INSTRUTOR
I DIA	INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO TEÓRICA	INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO MANEJO DE ARMAS	J. SOUZA E DA COSTA
II DIA	INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO PRÁTICO	INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO PRÁTICO	J. SOUZA E DA COSTA
III DIA	TÉCNICAS POLICIAIS TÉCNICAS DE ABORAGEM A PESSOAS E VEÍCULOS	TÉCNICAS POLICIAIS TÉCNICAS DE ALGEMAMENTO E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	J. SOUZA E MARCO AURÉLIO
IV DIA	TÉCNICAS DE DIREÇÃO POLICIAL	TÉCNICAS DE DIREÇÃO POLICIAL	GM MENDES E SIMPLICIO
V DIA	CBQ E VARREDURAS EM EDIFICAÇÕES	CBQ E VARREDURAS EM EDIFICAÇÕES	JEFERSON E ZARANTONELLO
OBSERVAÇÕES:			

Departamento da Guarda Municipal, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2  
Data: 07/10/2025  
Hora: 10:29:07  
Nº Relatório: -

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1<sup>a</sup> Instância: 06/11/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EKI3F31	R4300437403	03/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437503	04/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437512	04/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437519	04/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437448	04/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437449	04/07/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300437555	05/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437576	05/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437606	06/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437681	06/07/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300437769	07/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437706	07/07/2024	746-3 0	195,23
CTW9564	R4300437740	07/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437764	07/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437765	07/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437766	07/07/2024	747-1 0	880,41
EKI3F31	R4300437901	09/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437980	10/07/2024	745-5 0	130,16
QMQ1I82	R4300438012	11/07/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300438124	12/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300438132	12/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300438154	12/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300438158	12/07/2024	745-5 0	130,16
EER4B88	R4300438188	13/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300438365	14/07/2024	745-5 0	130,16
FWL8189	R4300438392	14/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300438438	15/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300438533	16/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300438541	17/07/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300438542	17/07/2024	745-5 0	130,16
EHS3F77	R4300438555	17/07/2024	745-5 0	130,16
DYQ1B32	R4300438561	17/07/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300438664	17/07/2024	745-5 0	130,16
HBV9E20	R4300438656	18/07/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300438666	18/07/2024	746-3 0	195,23
CTW9564	R4300438742	19/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300438777	19/07/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300438778	19/07/2024	746-3 0	195,23
BXZ6E55	N4300017968	22/07/2024	500-2 0	260,32
GBW2D90	R4300439106	23/07/2024	745-5 0	130,16
DHC4319	R4300439039	23/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439164	24/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439171	24/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439172	24/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439177	24/07/2024	745-5 0	130,16
CTW9564	R4300439208	25/07/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2  
Data: 07/10/2025  
Hora: 10:29:08  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EKI3F31	R4300439209	25/07/2024	745-5 0	130,16
HBV9E20	R4300439232	25/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439237	25/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439238	25/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439196	25/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439197	25/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439270	26/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439272	26/07/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300439281	26/07/2024	745-5 0	130,16
EWA0975	R4300440165	27/07/2024	745-5 0	130,16
GQT9J66	R4300440323	30/07/2024	745-5 0	130,16
FUY7D29	R4300440345	30/07/2024	745-5 0	130,16
DXW1B69	R4300440364	30/07/2024	745-5 0	130,16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL**



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SSDC GM Nº 002/2025**

**CONSIDERANDO** que o Acordo de Cooperação como um instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de programas de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes. Por força do Artigo 116 da Lei 8.666/1993, a mesma se aplica a esta modalidade de instrumento jurídico.

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 11.615/23, Artigos 57 a 59, que estabelece as regras para formação e qualificação das Guardas Municipais.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que em seu texto legal estabelece:

*“Art. 12. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º.*

*§ 1º Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.”*

**A Comandante da Guarda Municipal de Itatiba Jaqueline Alessandra Bortolozzo, CPF nº [REDACTED], representando a Prefeitura do Município de Itatiba/SP, com endereço à Avenida Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca, Itatiba/SP, CEP 13253-205, inscrita sob o CNPJ/MF nº 50.122.571/0001-77, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, acumulando o cargo de Diretor-Comandante da Guarda Civil Municipal de Águas de Lindóia, Vander Lúcio Batista Dias, inscrito no CPF nº [REDACTED], representando a Prefeitura do Município de Águas de Lindóia/SP, Rua Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia SP, CEP 13940-000, inscrita sob o CNPJ/MF nº 46.439.683/0001-89, celebram Acordo de Cooperação Técnica entre as Guardas Municipais de Itatiba/SP e Águas de Lindóia/SP, a fim de prover as condições para a execução do Estágio de Qualificação Profissional, conforme determinação do Acordo De Cooperação Técnica Nº 24/2020/SR/PF/SP – NUARM / DELEAQ / DREX / SR / PF / SP.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL**



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, tem por objetivo a cooperação técnico-científica para a utilização das instalações físicas e equipamentos relacionados da Guarda Municipal de Itatiba/SP, para as instruções do Estágio de Qualificação Profissional, da Guarda Municipal de Águas de Lindóia/SP

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES**

**2.1.** Os partícipes atuaram dentro de suas limitações para a execução do Acordo de Cooperação.

**2.2.** A Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, por intermédio do Departamento da Guarda Municipal será a responsável toda e qualquer atividade ligada a docência dos instruendos.

**2.3.** A Guarda Municipal de Águas de Lindóia/SP será a responsável pela limpeza e manutenção básica do recinto que for utilizado.

**2.4.** A Guarda Municipal de Águas de Lindóia/SP será a responsável por prover qualquer material de uso necessário.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** O presente Termo de Acordo não implicará no repasse de recursos financeiros por parte da Guarda Municipal de Águas de Lindóia/SP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

**4.1.** Os partícipes deverão designar os agentes responsáveis pela interlocução, acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Acordo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Termo de Acordo de Cooperação terá prazo de vigência de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a formalização de termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

**6.1.** A extinção do presente Termo de Acordo dar-se-á:

**a)** Mediante denúncia apresentada pelo partícipe, com antecedência mínima de 07



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
GUARDA MUNICIPAL**



(sete) dias;

- b)** Por rescisão, caso haja descumprimento das cláusulas ora pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)** Ocorrer falta grave do corpo docente ou dos instruendos para com o Regime Disciplinar da Guarda Municipal de Itatiba/SP.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A Guarda Municipal de Itatiba será responsável pela publicação do presente Acordo de Cooperação, internamente ou em diário oficial.

Por estarem de comum acordo com as cláusulas acima estipuladas, assinam o presente termo de acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itatiba/SP, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ALESSANDRA BORTOLOZZO  
Data: 29/09/2025 11:46:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Jaqueline Alessandra Bortolozzo**

Comandante da Guarda Municipal de Itatiba

Documento assinado digitalmente



VANDER LUCIO BATISTA DIAS  
Data: 06/05/2025 13:49:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Vander Lúcio Batista Dias**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Testemunha:

CPF



Documento assinado digitalmente  
MAURICIO TIENGO  
Data: 06/05/2025 13:51:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha:

CPF



Documento assinado digitalmente  
ALEX GONCALVES BANFI  
Data: 29/09/2025 11:47:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Educação**
**VAGAS EM CRECHES E EMEIS**

**Município de Águas de Lindóia**  
**Secretaria de Educação**
**VAGAS DISPONÍVEIS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA**  
**De acordo com a Lei Ordinária nº 3578 de 28 de agosto de 2025**
**OUTUBRO DE 2025**

ESCOLA	SALA	DEMANDA ATENDIDA	Nº VAGAS	PERÍODO
<b>CRECHE ESCOLA PAULINO FORMÁGIO</b> Rua Guimarães Rosa, s/nº - Pimentéis Fone: 19-3924-9313	BERÇÁRIO	19	03	INTEGRAL
	MATERNAL I	33	06	INTEGRAL
	MATERNAL II	33	02	INTEGRAL
<b>CRECHE LETÍCIA DA SILVA SAMBO</b> Rua Jaboticabal, 118 – Fundos – Francos Fone: 19-3924-9321	BERÇÁRIO	15	02	INTEGRAL
	MATERNAL I	21	05	INTEGRAL
	MATERNAL II	19	03	INTEGRAL
<b>CRECHE LYDIA RANGO D'ARAGONA</b> Rua Copacabana, 84 – Bela Vista Fone: 19-3924-9311	BERÇÁRIO	17	0	INTEGRAL
	MATERNAL I	27	05	INTEGRAL
	MATERNAL II	26	08	INTEGRAL
<b>CRECHE MANUELA PINHEIRO LEITE</b> <b>SANTOS</b> Rua Graciliano Ramos, 252 – Pimentéis Fone: 19-3924-9312	MATERNAL	29	03	INTEGRAL
	PRÉ I	41	07	INTEGRAL
	PRÉ II	49	05	INTEGRAL
<b>CRECHE SANTA IGNES</b> Rua Acre, 477 – Vila Beatriz Fone: 19-3924-9330	BERÇÁRIO	17	00	INTEGRAL
	MATERNAL I	27	05	INTEGRAL
	MATERNAL II	22	14	INTEGRAL
<b>EMEI JOSÉ ALVES DE MORAES</b> Rua Mogi Mirim, 185 – Bela Vista Fone: 19-3924-9320	MATERNAL	32	02	INTEGRAL
	PRÉ I	56	23	INTEGRAL
	PRÉ II	43	17	INTEGRAL
<b>EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA</b> Rua Jaboticabal, 118 – Francos Fone: 19-3924-9321	MATERNAL	19	13	INTEGRAL
	PRÉ I	35	05	INTEGRAL
	PRÉ II	34	06	INTEGRAL
<b>EMEI MIRELLA DE GODOI SOARES</b> Rua Paraíba, 70 – Centro Fone: 19-3924-9322	MATERNAL	40	00	INTEGRAL
	PRÉ I	43	10	INTEGRAL
	PRÉ II	49	11	INTEGRAL
<b>EMEIEF PROF. IVAN GALVÃO DE FRANCA</b> Rua Jaboticabal, s/nº - Jaboticabal Fone: 19-3924-9325	MATERNAL	05	08	INTEGRAL
	PRÉ I	06	06	INTEGRAL
	PRÉ II	07	05	INTEGRAL

**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP**

EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025, EDITAL Nº 020/2025, PROCESSO Nº 020/2025, Registro de Preços para eventuais aquisições de diversos tipos e medidas de pneus novos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Participação e credenciamento de 13 empresas, aptas para lance, abertura da sessão, fase de lances, liberação das propostas e documentos de habilitação, recurso não houve, adjudicação das empresas de menor preços classificadas. O Pregoeiro adjudicou os objetos as empresas a saber: empresa RAVI E-COMMERCE LTDA CNPJ: 52.954.144/0001-80 , vencedora dos itens: 1,2,8,16,17,20,21,22,27,31,33,34,35,36 e 38 valor total R\$ 44.008,76, empresa ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.840.358/0001-44, vencedora dos itens: 3,5,6,7,10,11,12,13,14,15,18 e 19 no valor total de R\$ 61.293,00, empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens: 9,24,25,28,29,30 e 32, no valor total de R\$ 46.858,00 e a empresa: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 06.880.642/000109, vencedora dos itens: 26 37, no valor total de R\$ 3.109,80. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação.

Águas de Lindóia, 09 de outubro de 2025.

RAFAEL LUCIANI MARCELINO  
PREGOEIRO

.....